



P- 01281128111

Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 135/11 - GPC

Carazinho, 27 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 074/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 074/11**, desta data, o qual Altera o padrão dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, levando em conta as seguintes considerações:

1 – O aumento concedido visa primeiramente corrigir as distorções salariais dos cargos de Motorista e de Operador de Máquinas em relação aos valores pagos na iniciativa privada. Atualmente no quadro dos servidores do Município os Motoristas estão no padrão 4 e os Operadores de Máquina no padrão 5, com os salários de R\$ 745,79 e R\$ 839,02, respectivamente. Na iniciativa privada os vencimentos de ambos giram em torno de R\$ 1.000,00 e R\$ 1.500,00 para iniciantes.

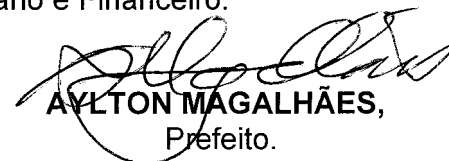
2 – Outro fato importante diz respeito à aproximação do padrão que inicialmente estes cargos pertenciam. Desde a criação dos mesmos, os Motoristas pertenciam ao padrão 06 e os Operadores ao 07.

3 – Devemos destacar que esses reajustes eram reivindicações antigas de nossos servidores, pois os vencimentos de ambos os cargos não condizem com o alto grau de responsabilidade a eles inerentes.

Na certeza de estarmos buscando uma forma de garantir a qualidade dos serviços prestados a nossa comunidade, com a valorização dos profissionais, justificamos o presente encaminhamento.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,


AVLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

1271111
Projeto
30.05.11
Des 17125

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO					
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:		30/05/11			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:		2011			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		Nº:	002	ANO: 2011	
PREFEITURA MUNICIPAL DE :		CARAZINHO-RS			
A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO					
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)		Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)					
Motivação do impacto - Legenda		FONTE	2011	2012	2013
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)		0001 – LIVRE	23.407,25	73.732,86	77.419,50
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)		0020 – MDE	9.166,14	28.873,33	30.317,00
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)		0040 – ASPS	7.294,20	22.976,73	24.125,56
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)		TOTAL	39.867,59	125.582,92	131.862,06
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)					
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)					
B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO					
Compensação do impacto (informar o código da legenda abaixo)		Compensação prevista no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes			
2 – Redução Permanente de Despesas					
Compensação do impacto - Legenda		FONTE	2011	2012	2013
1 – Aumento permanente de Receita		0001 – LIVRE	23.407,25	73.732,86	77.419,50
2 – Redução Permanente de Despesas		0020 – MDE	9.166,14	28.873,33	30.317,00
3 – Aproveitamento da margem de expansão da D.O.C.C.		0040 – ASPS	7.294,20	22.976,73	24.125,56
4 – A despesa não se enquadra no conceito de D.O.C.C. ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação		TOTAL	39.867,59	125.582,92	131.862,06
I - IMPACTO FINANCEIRO					
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS					
		2011	2012	2013	
Fonte 0001 - Livres					
Saldo do exercício anterior		-692.328,54	0,00	0,00	
Receitas (ingressos)		37.542.237,10	41.521.303,00	46.691.113,00	
Despesas - pagas e compromissadas		36.849.908,56	41.521.303,00	46.691.113,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita		23.407,25	73.732,86	77.419,50	
Medidas compensatórias		23.407,25	73.732,86	77.419,50	
Saldo final		0,00	0,00	0,00	
Fonte 0020 - MDE					
Saldo do exercício anterior		-87.207,98	0,00	0,00	
Receitas (ingressos)		6.238.249,80	7.043.570,00	8.124.410,00	
Despesas - pagas e compromissadas		6.151.041,82	7.043.570,00	8.124.410,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita		9.166,14	28.873,33	30.317,00	
Medidas compensatórias		9.166,14	28.873,33	30.317,00	
Saldo final		0,00	0,00	0,00	
Fonte 0040 - ASPS					
Saldo do exercício anterior		-706.218,52	0,00	0,00	
Receitas (ingressos)		9.368.174,10	10.435.735,00	11.839.085,00	
Despesas - pagas e compromissadas		8.661.955,58	10.435.735,00	11.839.085,00	
Aumento de despesa ou renúncia de receita		7.294,20	22.976,73	24.125,56	
Medidas compensatórias		7.294,20	22.976,73	24.125,56	
Saldo final		0,00	0,00	0,00	
PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO					
Trata-se de Impacto Financeiro para concessão de aumento no padrão dos cargos de Motorista e Operador de máquinas. Sob o aspecto financeiro, destaca-se que as medidas compensatórias equivalem o montante a ser acrescido na despesa e, não causarão um impacto negativo no saldo financeiro ao final do exercício.					
II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO					
A ação está prevista no PPA, LDO e LOA.					
III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS					
Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais		R\$ 231,00			
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais		R\$ 39.867,59			
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		R\$ 39.867,59			
Resultado primário com o impacto das ações		R\$ 231,00			
Resultado nominal previsto		-R\$ 2.383.863,00			
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		R\$ 0,00			
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		R\$ 0,00			
Resultado nominal após a ação prevista		-R\$ 2.383.863,00			
PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS					
O objeto desta estimativa de impacto não afetam os resultados nominal e primário, fixados.					

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

(1) Receita Corrente Líquida Prevista		2011	2012	2013
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal		87.003.733	93.355.310	102.781.559
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	Poder Executivo	41.475.975	46.188.220	49.484.762
(4) Acréscimo nos gastos	Poder Executivo	47,67%	49,48%	48,15%
	Poder Executivo	39.868	125.583	131.862
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)				
	Poder Executivo	41.515.843	46.313.803	49.616.624
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
	Poder Executivo	47,72%	49,61%	48,27%

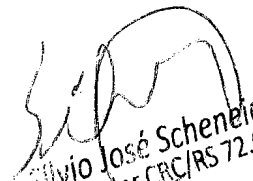
PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

As projeções do Gasto de Pessoal estão de acordo com os limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/00.

PARECER FINAL

O Impacto Orçamentário atende ao disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, com previsão na LDO e PPA, sendo que seus efeitos refletirão neste exercício financeiro e nos dois subsequentes, ressaltando-se que sua implementação não refletirá sobre saldos orçamentários nas dotações.

Para instruir a Declaração do Senhor Ordenador da Despesa, em 30 de maio de 2011.

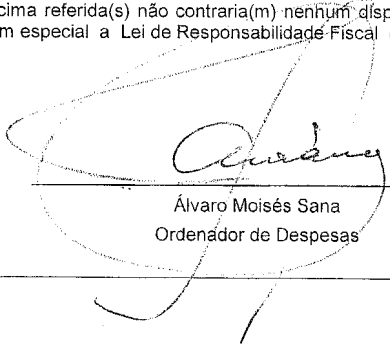

Silvio José Schneider
Contador CRC/RS 72.064

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Álvaro Moisés Sana, Ordenador de Despesas deste Município, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da(s) ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Carazinho, 30 de maio de 2011.



Álvaro Moisés Sana
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Metodologia de cálculo para aumento de padrão ano de 2011

	Reajuste Mensal	Setembro a Dezembro	13º Salário	Férias		INSS 22%	CAPSEM	TOTAL
Motorista (trinta e cinco)	4.687,53	R\$ 18.750,12	R\$ 1.562,51	R\$ 2.083,35	R\$ 22.395,98	R\$ 4.468,78	R\$ 1.343,76	R\$ 28.208,52

	Reajuste Mensal	Setembro a Dezembro	13º Salário	Férias		INSS 22%	CAPSEM	TOTAL
Operador de Máquinas (quatorze)	1.937,44	R\$ 7.749,76	R\$ 645,81	R\$ 861,08	R\$ 9.256,65	R\$ 1.847,02	R\$ 555,40	R\$ 11.659,07

Total..... R\$ 39.867,59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Metodologia de cálculo para aumento de padrão ano de 2012

	Reajuste Mensal	Janeiro a Dezembro	13º Salário	Férias		INSS 22%	CAPSEM	TOTAL
Motorista (trinta e cinco)	4.687,53	R\$ 56.250,36	R\$ 4.687,53	R\$ 6.250,04	R\$ 67.187,93	R\$ 13.406,33	R\$ 4.031,27	R\$ 84.625,53

	Reajuste Mensal	Janeiro a Dezembro	13º Salário	Férias		INSS 22%	CAPSEM	TOTAL
Operador de Máquinas (quatorze)	1.937,44	R\$ 23.249,28	R\$ 1.937,44	R\$ 2.583,25	R\$ 27.769,97	R\$ 5.541,08	R\$ 1.666,20	R\$ 34.977,25

Total..... R\$ 119.602,78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Metodologia de cálculo para aumento de padrão ano de 2013

	Reajuste Mensal	Janeiro a Dezembro	13º Salário	Férias		INSS 22%	CAPSEM	TOTAL
Motorista (trinta e cinco)	4.687,53	R\$ 56.250,36	R\$ 4.687,53	R\$ 6.250,04	R\$ 67.187,93	R\$ 13.406,33	R\$ 4.031,27	R\$ 84.625,53

	Reajuste Mensal	Janeiro a Dezembro	13º Salário	Férias		INSS 22%	CAPSEM	TOTAL
Operador de Máquinas (quatorze)	1.937,44	R\$ 23.249,28	R\$ 1.937,44	R\$ 2.583,25	R\$ 27.769,97	R\$ 5.541,08	R\$ 1.666,20	R\$ 34.977,25

Total..... R\$ 119.602,78


Jaime Luís Rockenbach
Técnico em Contabilidade

PROJETO DE LEI N.º 074, DE 27 DE MAIO DE 2011.

Altera o padrão dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

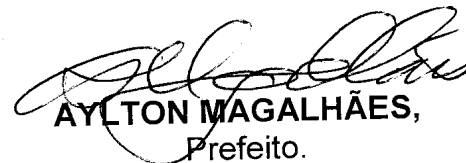
Art. 1º Ficam alterados os Padrões dos Cargos de Motorista e Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município para os **padrões 5 e 6, respectivamente.**

Parágrafo Único. As atribuições e responsabilidades pertinentes aos cargos alterados neste artigo estão descritas na Lei Municipal n.º 7.088/09 e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria de cada Secretaria em que os referidos servidores estiverem lotados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exercendo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2011.


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV